



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 223/2022 - FCML

Exmo. Senhor

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO

MD. Presidente da Câmara Municipal de

BARRA DO TURVO-SP

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 41/2022**, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências” para apreciação e consequente aprovação.

Considerando a importância e **URGÊNCIA** da matéria, solicitamos a esta D. Casa de Leis a realização de Sessão Extraordinária para apreciação.

Sendo o que nos cumpre para o momento, enviamos nossos mais sinceros protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de junho de 2022.


JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 385/2022

Tipo: OFICIO

Numero: 223/2022

Processo Nº: 014595102022

Data: 03/06/2022 - Hora: 09:45:40


ELAINE RODRIGUES BIAJONE



014595102022



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 930.094,99** (novecentos e trinta mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Municipal de Desenvol. Econômico		
20.606.0193.1206	SAA – Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0194.1207	SDR – Obras de Recapeamento Asfáltico II		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	80.094,99
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	400.000,00
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenvol. Social		
08.244.0195.1208	MC – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	200.000,00
TOTAL			930.094,99

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênios firmados com: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA (fonte 08) no valor de **R\$ 250.000,00**, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR (fonte 08) no valor total de **R\$ 400.000,00** e com o Ministério da Cidadania – MC (fonte 08) no valor de **R\$ 200.000,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 01) provenientes do excesso de arrecadação de receita do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) apurado nos meses de janeiro a abril de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 80.094,99**:

ICMS Previsto (Jan.a Abr./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Abr./22)	Excesso Apurado
R\$ 4.116.333,33	R\$ 5.085.028,51	R\$ 968.695,18
Excesso utilizado em Decreto/PL anterior		R\$ 224.727,10

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de junho de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 41/2022**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 930.094,99** (novecentos e trinta mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade ao atendimento de Convênios firmados com Órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal como segue: Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA valor de **R\$ 250.000,00**, para aquisição de 02 Veículos para uso do Setor de Agricultura do Município, Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR no valor de **R\$ 400.000,00**, para obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município e que também será complementado com a utilização de Contrapartida Municipal, proveniente do excesso de arrecadação do ICMS (período de janeiro a abril/2022) no valor de **R\$ 80.094,99** e Ministério da Cidadania – MC no valor de **R\$ 200.000,00** para Custeio Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 41/2022**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de junho de 2022


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal